



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO n.º 26, de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre a criação do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, para regular as atividades da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

**Considerando** que a eficácia e a eficiência da prestação jurisdicional exigem a estruturação e a padronização dos processos de trabalho administrativos e jurisdicionais;

**Considerando** que um sistema de normas é um dos instrumentos que possibilita tal estruturação e padronização, além de promover o ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho e possibilitar a adoção de melhores práticas;

**Considerando** que tal sistema normativo deve ser capaz de viabilizar ações de gestão estratégica e de gestão operacional, de modo a promover a indispensável integração de esforços e a harmonia dos processos de trabalho, em consonância com as expectativas dos jurisdicionados;

**Considerando** que a regulação, a implementação, o acompanhamento e o controle de um sistema normativo administrativo é um dos instrumentos para a modernização e fortalecimento da gestão;

**Considerando** que tal sistema tem como objetivo, dentre outros, registrar, formalizar e disseminar de forma padronizada os diversos processos de trabalho existentes nas unidades organizacionais;

**Considerando** que o dito sistema normativo contribui para o alcance das metas estratégicas da organização, especialmente quanto à implantação de métodos de gerenciamento de rotinas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina (SN-CGJ/PI-CEDIS) que define, classifica e organiza o conjunto de documentos normativos necessários e suficientes à regulamentação das atividades da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina, incluindo:

I – os documentos que estabeleçam a forma de operacionalização dos processos de trabalho; e

II – os formulários e modelos que estruturam e padronizam as informações necessárias à execução dos processos de trabalho.

Art. 2º. Aprovar os seguintes Manuais que estabelecem os critérios para a organização, a classificação e a apresentação dos documentos do SN-CGJ/PI-CEDIS.

I – Gerenciar Sistema Normativo: MAP – CGJ/PI – 001

II – Gerenciar o Ciclo de Vida dos Documentos – MAP – CGJ/PI – 002

Parágrafo único. Os manuais de que trata este artigo estarão disponíveis, em sítio específico, na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, a partir da publicação deste provimento.

Art. 3º. Instituir a Equipe de Gestão do Sistema Normativo da CGJ/PI-CEDIS com as seguintes atribuições:

a) realizar a gestão do SN-CGJ/PI-CEDIS;

b) realizar o controle da numeração, a formatação, a publicação no Diário Oficial da Justiça, a divulgação na internet e nos sistemas existentes e o arquivamento de todos os atos do SN-CGJ/PI-CEDIS;

c) prestar apoio à Central de Distribuição (CEDIS) na elaboração da documentação dos processos de trabalho (manuais, formulários, modelos e fluxogramas);

d) definir a metodologia e as ferramentas para a gestão dos processos de trabalho da CGJ/PI, no âmbito da CEDIS;

e) estabelecer, em conjunto com cada gestor de processo, o fluxo dos processos de trabalho, seus indicadores e metas;

f) orientar os executores dos processos de trabalho quanto a ações no sentido de sua melhoria, otimização e documentação;

f) realizar avaliações periódicas do nível de implementação e do desempenho dos processos de trabalho para fins de avaliação de resultados, identificação de oportunidades de melhorias ou tomada de decisões pela Administração da CGJ/PI, no âmbito da CEDIS.

Parágrafo único. São membros da Equipe de Gestão do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina (SN-CGJ/PI-CEDIS), o Juiz Diretor do Fórum Cível e Criminal, que a coordenará, o Distribuidor Judiciário de 1º Grau, um servidor especializado da área de tecnologia da informação e comunicação, e dois servidores bacharéis em direito, indicados pelo Corregedor Geral de Justiça.

Art. 4º. Estabelecer que a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI-CEDIS implemente os manuais de procedimentos Gerencie o Sistema Normativo (MAP-CGJPI-001), o Ciclo de Vida dos Documentos do Sistema Normativo (MAP-CGJPI-002) e oriente e auxilie a equipe da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina a desenvolver e manter atualizada a documentação dos processos de trabalho.

§ 1º Compete à Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI-CEDIS promover as alterações e atualizações dos Manuais de Procedimentos e respectivos formulários e modelos.

§ 2º Ficarão disponíveis, em sítio específico na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, apenas as versões atualizadas dos manuais a que se refere este provimento.

Art. 5º. Estabelecer que a unidade responsável pelos sistemas de tecnologia de informação e de comunicação deste Poder Judiciário auxilie a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI-CEDIS na implementação, manutenção e divulgação do seu conteúdo, disponibilizando espaço no portal corporativo para publicação dos documentos normativos, disponibilização dos aplicativos necessários à elaboração dos documentos e atividades correlatas.

Art. 6º. O presente ato revoga atos normativos incompatíveis com os documentos que compõem o atual Sistema Normativo para a Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina.

Art. 7º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, em 26 de maio de 2014.



Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí